



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 0003/2026 SR/PF/CE/2026-GESCON/SELOG/SR/PF/CE

Processo nº 08270.010044/2024-55

**Processo nº 08270.010044/2024-55**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 13/2024-SR/PF/CE**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 13/2024-SR/PF/CE, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ, E A EMPRESA VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ (SR/PF/CE), com sede na Avenida Borges de Melo, n. 820, Bairro de Fátima, na cidade de Fortaleza/CE, inscrito(a) no CNPJ sob o n. 00.394.494/0023-41, neste ato representada pelo Senhor Sr. JOSÉ ANTONIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO, nomeado como Superintendente Regional de Polícia Federal no Estado do Ceará pela Portaria SE/MJSP nº 249, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 27 de fevereiro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 01.017.250/0001-05, com sede na SCN, Quadra 05, Bloco A-50, sala 417, ED. BRASÍLIA SHOPPING AND TOWERES - ASA NORTE - CEP 70.715-900 - Asa Norte, Brasília/DF, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Humberto Agenor Cancado Lima, tendo em vista o que consta no processo de número 08270.010044/2024-55, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 13/2024 SR/PF/CE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 13/2024 SR/PF/CE por mais 12 (doze) meses, pelo compreendido entre 07/08/2026 até 06/08/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

1.2 Reajustar os valores do Contrato 13/2024 - SR/PF/CE em 4,26 % (quatro vírgula vinte e seis por cento), referente a aplicação do índice IPCA - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (Acumulado IPCA dezembro de 2025 - últimos 12 meses) , exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade (dezembro/2025).

**1. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1.Com o reajuste, o valor anual do contrato passará de R\$ 68.166,00 para R\$ 70.892,64, conforme tabela abaixo,

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO - com acumulado IPCA - 4,26% *	VALOR TOTAL COM REAJUSTE
	07	Prestação de serviços de agenciamento de viagens: aquisição de passagens e seguro-viagem para vôos nacionais vôos internacionais emissão alteração e cancelamento	UNIDADE	13	0,0001	R\$ 0,0013	R\$ 0,0001	R\$ 0,0014

02	09	Contratação de Passagem Aérea Junto a Companhia Credenciada: Repasse de voos internacionais	UNIDADE	56.916	R\$ 1,00	R\$ 56.916,00	R\$ 1,04	R\$ 59.192,64
	10	Corretagem - Seguro: Repasse do Seguro viagem	UNIDADE	11.250	R\$ 1,00	R\$ 11.250,00	R\$ 1,04	R\$ 11.700,00
VALOR TOTAL						R\$ 68.166,00		R\$ 70.892,64

\* IPCA acumulado - últimos doze meses - em dezembro de 2025

2.1. O valor total anual da contratação é de R\$ 70.892,64 (setenta mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 200392
- II) Fonte de recursos: FUNAPOL 10190000000
- IV) Elemento de despesa: 339039
- V) Plano interno: PF99LS9PJ26; PF99ON9AG26
- VI) Empenho 2026NE000005, 2026NE000006

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 4% (quatro por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

### 5. CLAUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura

### 6. CLAUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Fortaleza/Ceará, 30 de março de 2026.

JOSÉ ANTONIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO

Superintendente Regional da PF/CE

Humberto Agenor Cancado Lima

**VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Testemunhas:

1 - Miguel Ricardo Rebouças Costa

2 - Gabriel Maia de Andrade Junior



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Agenor Cancado Lima, Usuário Externo**, em 30/03/2026, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL RICARDO REBOUCAS COSTA, Gestor de Contrato**, em 01/04/2026, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL MAIA DE ANDRADE JUNIOR, Agente de Polícia Federal**, em 01/04/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO SIMOES DE OLIVEIRA FRANCO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 31/03/2026, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=145363175&crc=B49416FD](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145363175&crc=B49416FD).

Código verificador: **145363175** e Código CRC: **B49416FD**.